

“PROAR” - Programa da Qualidade Do Ar de Santo André

Semasa
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André

“PROAR” - Programa da Qualidade Do Ar de Santo André

2003

TEMA: “PROAR” - Programa da Qualidade Do Ar de Santo André

Autores:

Departamento de Gestão Ambiental

SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	05
2. METODOLOGIA	06
3. ARCABOUÇO LEGAL	07
4. EDUCAÇÃO AMBIENTAL	08
5. SAÚDE	09
6. FROTA AUTOMOTIVA	10
7. GERADORES À DIESEL	11
8. QUEIMA AO AR LIVRE	12
9. ODORES E PARTICULADOS	13
10. CONCLUSÕES	14
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	16

INTRODUÇÃO

Em 14 de outubro de 1998, a PMSA - Prefeitura Municipal de Santo André, numa atitude ousada, promulgou a sua Política de Gestão Ambiental Lei nº 7733, conferindo ao SEMASA o nome de Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, até então considerado como Serviço Municipal de Água, Esgoto e Drenagem de Santo André, subsidiando sobremaneira importantíssimo passo para implementação efetiva de planos de ação de caráter local na área de meio ambiente.

Considerando-se o cenário ambiental daquele momento, tornou-se clara a responsabilidade compartilhada com a participação da sociedade pelas ações de planejamento, licenciamento, controle, fiscalização e educação ambiental no âmbito do município, permitindo desta forma a conservação dos recursos naturais e renováveis, além do incentivo para a instalação de empreendimentos, empresas e estabelecimentos exercendo de maneira sustentável suas respectivas atividades.

Objetivando também o fomento ao ensino e intercâmbio de conhecimentos, experiências técnico-científicas e de pesquisa na região, assegurando desta forma a qualidade de vida dos moradores de Santo André por meio de ações preventivas e corretivas, bem como a conscientização da população no que diz respeito à problemática da emissão de poluentes na baixa atmosfera, gerados pelas diversas atividades desenvolvidas nos grandes centros urbanos.

METODOLOGIA

Consta em uma série de instrumentos estratégicos utilizados, como planejamento, arcabouço legal, parcerias, entre outros meios para a implementação de ações para melhoria da qualidade do ar em Santo André, conforme elencado a seguir.

ARCABOUÇO LEGAL

Instrumento de controle da poluição aérea, através da aplicação da Lei Municipal nº 7733/98 e do seu Decreto nº 14.300/99 que regulamenta a fiscalização, bem como as Leis Estaduais e Federais.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Visa contribuir para a uma maior participação da comunidade nos programas locais para a melhoria da qualidade do ar como, por exemplo, o Biomonitoramento, que objetiva monitorar a qualidade do ar por meio de plantas que manifestam alterações em suas características físicas a partir da mudança ou piora da concentração de poluentes, bem como efetuar trabalho informativo junto a alunos e professores, tocando a opinião pública no que se refere à qualidade do ar que respiramos.

Cabe ressaltar também que o SEMASA, por meio do INFOAR - *Informações da Qualidade do Ar*, promove campanhas informativas à base de palestras, cartazes, folhetos explicativos entregues a motoristas nos principais pontos da cidade no que se refere ao controle da Fumaça Preta e à Operação Inverno, home page ou página da Autarquia e da própria Prefeitura Municipal de Santo André.

Também envia e-mails às escolas das redes estadual e municipal, sugerindo como medida de cautela, que seja evitada a prática de exercícios e atividades aeróbicas em dias de condições desfavoráveis à dispersão dos poluentes, considerando-se os danos à saúde em consequência da exposição em episódios de ultrapassagem dos padrões de qualidade do ar.

SAÚDE

Estamos iniciando o monitoramento dos efeitos da qualidade do ar sobre a saúde, por meio de sistema articulado entre o SEMASA e a SS – Secretaria da Saúde e DVS – Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, considerando os riscos epidemiológicos visíveis e representados em função das altas concentrações de poluentes na baixa atmosfera, bem como a interpretação dos impactos causados a grupos mais sensíveis, como idosos e crianças, correlacionando qualidade do ar a registros de internações, dados de morbidade e mortalidade por grupo analisado, residente no Município de Santo André.

FROTA AUTOMOTIVA

Conjunto de ações voltadas à redução das emissões veiculares, por meio da melhoria das condições ou ainda renovação da frota de transporte coletivo, estratégias para o aumento e padronização da velocidade média das principais vias de circulação a partir da construção de novas passarelas para pedestres reduzindo-se o número de semáforos e evitando-se desta forma maiores congestionamentos em horários de pico.

Uma outra iniciativa que vem sendo adotada desde 1999 para o controle da poluição aérea em Santo André é a Operação Inverno anteriormente citada. Durante o inverno, as baixas temperaturas e baixa umidade relativa do ar propiciam más condições de dispersão dos poluentes na atmosfera, ocasionando uma série de problemas à saúde pública e ao meio ambiente.

Anualmente nesse período, o SEMASA realiza diagnóstico das emissões de fumaça preta por amostragem da frota de transporte coletivo do município, bem como frota do próprio SEMASA e da PMSA. Logo após tais medições, é gerado e fornecido um relatório com a indicação dos veículos que necessitam de manutenção. Com as transportadoras, o SEMASA propõe rotinas de autofiscalização de fumaça preta junto a empresas de transporte de carga e passageiros, ou até mesmo empresas com frota própria.

Aleatoriamente, a fiscalização efetua rotinas de vistorias junto a essas empresas, executando por amostragem algumas medições, verificando desta forma a eficácia do autocontrole.

Quanto à Frota Circulante, o SEMASA fiscaliza a emissão de fumaça preta utilizando a escala de Ringelmann reduzida. O procedimento realizado diariamente com os veículos em movimento (medição em carga) e duas vezes por semana por meio de "BLITZ", onde verificamos o grau de enegrecimento com o veículo parado (aceleração livre), realizando educação ambiental ou autuando (multa de 120 FMP's e 5 pontos na carteira) caso se observe grau de enegrecimento acima do padrão 2.

GERADORES À DIESEL

O SEMASA vem atuando há quatro anos em caráter corretivo o controle da emissão de fumaça proveniente destas fontes também com a utilização da Escala de Ringelmann, neste caso, padrão 1, concedendo prazo aos estabelecimentos para adequação mediante assinatura de Termo de Compromisso. São consideradas as características físicas do local de instalação e a vizinhança, contemplando também desta forma o controle da emissão de ruído.

Estamos iniciando em caráter preventivo, o licenciamento de atividades que utilizam moto-geradores, como hotéis, condomínios, edifícios residenciais e comerciais, clubes e demais estabelecimentos que escapam do controle da agência ambiental do Estado, propondo ainda a possibilidade do cadastro da fonte ser efetuada no momento da compra do gerador.

QUEIMA AO AR LIVRE

Algumas atividades são coibidas pela fiscalização ambiental como a queima de restos de materiais de construção, folhas, queimadas, pequenos focos de incêndio em mata, madeira, balões e fogueiras juninas, e até mesmo lixo que, em alguns casos, constatamos em vistoria de rotina.

ODORES E PARTICULADOS

A legislação municipal permite ao Município atuar no controle de atividades causadoras de odor, possibilitando ao estabelecimento ou empresa adequar-se provendo sistema de ventilação local exaustora, como a execução de cortinas d'água para estufas de pintura (funilarias etc), prolongamento de chaminés, instalação de equipamentos para controle de emissão eficiente para a retenção de material particulado e substâncias voláteis ou até mesmo proibindo a atividade emissora de subprodutos tóxicos ou não, em quantidades que se tornem perceptíveis ao entorno, extrapolando os limites da propriedade da fonte.

O material particulado, de forma preventiva, é controlado em algumas atividades geradoras de poeira como aparelhamento ou demais trabalhos em pedra não associados à extração ou ainda aquelas que envolvam terraplenagem e pavimentação ou, ainda que apresente potencial poluidor, exigindo-se na licença ambiental de instalação (LI) ações que minimizem a emissão de partículas tais como: lavagem de piso, limpeza dos pneus de caminhões, cobertura com lonas das respectivas caçambas nos casos de movimentação de material pulverulento, bem como a exigência de que o empreendedor se responsabilize pela limpeza e integridade das vias no entorno do empreendimento e corretivamente verificando se as mesmas estão cumprindo as exigências da LI, advertindo ou autuando os infratores.

Outra ação de caráter corretivo adotada pelo SEMASA - PMSA durante o período de inverno em caso de constatação de qualidade inadequada do ar conforme relatórios encaminhados diariamente pela CETESB, é a umectação de vias públicas de maior fluxo de veículos próximo a pólos comerciais ou regiões de grande concentração de pessoas. A ação visa a redução da emissão de poeira e material particulado inalável em suspensão ou ressuspensos pelos pneus de veículos que circulam ao redor, encaminhando o efluente às galerias de drenagem de águas pluviais. Está prevista, também, a interrupção do tráfego de veículos à diesel no centro expandido do município em caso de má qualidade do ar conforme boletim da CETESB.

CONCLUSÃO

O **PROAR** contribuiu e contribui de forma inovadora para a melhoria da qualidade ambiental relacionada às condições do ar que a população respira, bem como para o exercício de cidadania por parte da população. Os instrumentos viabilizadores desses resultados são as regulamentações municipais e facilidades no acesso ao Atendimento de reclamações através do número 115, e-mails, Ouvidoria, bem como a implementação das comissões setoriais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6016**: Avaliação do teor de fuligem com a escala de Ringelmann-Gás de escapamento de motor diesel: procedimentos. Rio de Janeiro, 1986.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6065**: Determinação do grau de enegrecimento do gás de escapamento emitido por veículos equipados com motor diesel pelo método da aceleração livre . Rio de Janeiro, 1980.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 010, de 1989. Trata da emissão de gases de escapamento por veículos automotores com motor do ciclo diesel Brasília, 1989.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 003, de 1990. Estabelece padrões de qualidade do ar para controle de poluentes atmosféricos. Define as classes de qualidade do ar, bem como as quantidades máximas permitidas em cada uma. Brasília, 1990.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 279, de 27 de junho de 1990. Dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental simplificado de empreendimentos elétricos com pequeno potencial poluidor. Brasília, 1990.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº 237, de 1997. Efetiva a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, dispondo que compete ao órgão municipal licenciar atividades poluidoras de impacto essencialmente local, desde que o município esteja estruturado, com a participação de seu Conselho de Meio Ambiente e profissionais tecnicamente habilitados. Brasília, 1997.

SANTO ANDRÉ (Município). Lei nº 7733, de 14 de outubro de 1998. Dispõe sobre a política municipal de gestão e saneamento ambiental e dá outras providências. Santo André, 1998.

SANTO ANDRÉ (Município). Decreto nº 14300, de 26 de abril de 1999. Dispõe sobre procedimentos de fiscalização e atribuição de penalidades. Santo André, 1999.

SÃO PAULO (Estado). Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental. **Relatório de qualidade do ar no Estado de São Paulo**. São Paulo, 2002.

SÃO PAULO (Estado). COM´AR: **Plano de ação do Comitê Metropolitano do Ar Limpo**. São Paulo, 2002.